

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PROUNI 2021/01

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER DIGITALIZADA EM FORMATO PDF, ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL, SEM CONTER RASURAS OU ADULTERAÇÕES. (Consta no site da FABE link PROUNI).

E-MAIL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: lisiane.bordin@fabemarau.edu.br

1. Comprovante de escolaridade

⇒ Na inscrição, deve ser entregue/digitalizado o **histórico escolar original sem rasuras e boletins com as notas do ENEM**, para comprovação de que estudou o ensino médio em instituição pública. No caso de candidato, que estudou em instituição particular, deve apresentar também declaração da escola, comprovando a bolsa de **100%, nos 03 anos do ensino médio, fornecida pela Escola.**

2. Documentos de identificação do candidato e dos membros de seu grupo familiar

Os documentos de identificação **de cada membro do grupo familiar**:

- ⇒ **RG**
- ⇒ **RNE** (registro nacional de estrangeiros) quando for o caso
- ⇒ **CPF**
- ⇒ **CARTEIRA DE TRABALHO** a cópia da carteira de trabalho deve ser das páginas: foto, qualificação civil, último registro, próxima página em branco e alterações salariais, quando houver
- ⇒ **IDENTIDADE MILITAR**
- ⇒ **TÍTULO DE ELEITOR** (ou comprovante da última votação)
- ⇒ **Certidão de casamento ou nascimento** (do candidato).
- ⇒ Documentos dos pais e demais membros do grupo familiar para os candidatos com **menos de 24 anos, precisam obrigatoriamente.**

3. Comprovantes de residência

- ⇒ Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- ⇒ Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica.
- ⇒ Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica, para casos de imóveis cedidos.

4. Comprovantes de rendimentos e bens do candidato e de todos os membros do grupo familiar

Os candidatos com **menos de 24 anos, precisam obrigatoriamente**, entregar comprovantes de renda de seus pais, mesmo que não residam juntos. Todos os inscritos precisam apresentar os documentos abaixo, relacionados, do candidato e de **todos os membros do grupo familiar**, conforme sua especificidade. Observando que os documentos são obrigatórios.

A. Assalariados

- ⇒ Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- ⇒ Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- ⇒ Extratos Bancários dos últimos 3 meses.
- ⇒ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. **Última declaração informada a Receita Federal.**
- ⇒ CTPS registrada e atualizada.
- ⇒ Extrato da conta do FGTS referente os 6 últimos meses.

- ⇒ Declaração do INSS informando situação de benefícios, de todos do grupo familiar acima de 16 anos.

B. Atividade rural

- ⇒ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ⇒ Notas de vendas dos últimos 06 meses, juntamente com a declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, contendo a área total e faturamento bruto e líquido anual.
- ⇒ Extratos bancários dos últimos três meses.
- ⇒ Declaração do INSS informando situação de benefícios, de todos do grupo familiar acima de 16 anos.

C. Aposentados e pensionistas

- ⇒ Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br&authorization_id=177078a6732
- ⇒ Extratos bancários dos últimos três meses,
- ⇒ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

D. Autônomos (trabalhadores informais) / profissionais liberais

- ⇒ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ⇒ Declaração de próprio punho especificando o que faz, com firma reconhecida informando a média salarial dos 12 últimos meses.
- ⇒ No caso de apresentar declaração da empresa (para a qual presta serviço), deverá ser reconhecida a firma do responsável pela declaração.
- ⇒ Cópia da carteira de trabalho das páginas: foto, qualificação civil, último registro, próxima página em branco da sequência.
- ⇒ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- ⇒ Guias de recolhimento de INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- ⇒ Declaração do INSS informando situação de benefícios, de todos do grupo familiar acima de 16 anos.
- ⇒ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico:

E. Sócios e dirigentes de empresas

- ⇒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- ⇒ Extrato PGDAS-D e DEFIS do último mês, para empresas optantes pelo simples nacional.
- ⇒ Três últimos contracheques de remuneração mensal, pro labore.
- ⇒ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, completa. Juntamente com o recibo de entrega a receita federal.
- ⇒ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- ⇒ Declaração do INSS informando situação de benefícios, de todos do grupo familiar acima de 16 anos.
- ⇒ Declaração dos lucros líquidos retirados no último ano.
- ⇒ Contrato Social.

OBS: no caso de empresas baixadas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar certidão de baixa emitida através do site da secretaria da Receita Federal.

SE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- ⇒ Apresentar declaração do SIMEI (DASN – SIMEI) do último exercício base (2019) ano calendário 2020.

- ⇒ Declaração com todas as receitas auferidas mensalmente, no ano de 2019, com firma reconhecida em cartório.
- ⇒ Certificado de Micro empreendedor Individual.

F. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- ⇒ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF.
- ⇒ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- ⇒ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

G. Desempregado ou quem nunca trabalhou

- ⇒ Cópia da carteira de trabalho das páginas: foto, qualificação civil, último registro, próxima página em branco.
- ⇒ Declaração de próprio punho, com firma reconhecida (p/ maiores de 14 anos), declarando sua situação.
- ⇒ Apresentar o Imposto de Renda declarado ou comprovante da Receita de que não recebeu restituição do IR (para maiores de 16 anos) (imprimir página da Receita Federal)

H. Estagiário: Declaração de rendimentos do estágio e contrato de estágio.

5. Comprovantes de Professor da educação Básica, quando for o caso

- ⇒ Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição.

6. Comprovante de Deficiência, quando for o caso.

- ⇒ Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Observações:

A apresentação/digitalização de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do candidato pelo Coordenador do Prouni, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. Será automaticamente indeferido, o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, fraudulenta ou fora do prazo.

Toda documentação deve ser entregue/digitalizada, em formato PDF em um único arquivo, a documentação deve ser entregue na ordem acima enunciada, documentos devem estar legíveis, sem rasuras ou adulterações, havendo dúvida na documentação a mesma pode ser solicitada a qualquer momento.

***COMPROVANTE DE SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU ÓBITO DOS PAIS** Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões. Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, este deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica.

Para extrair do site da receita federal o comprovante da Declaração de Imposto de Renda, acessar:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

- ⇒ **Para extrair os comprovante de não recebimento de benefício extrair ou ir pessoalmente a alguma agencia do inss ou ainda fazer declaração informando a situação.**
https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br&authorization_id=177078a6732